



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 4.578/2019.

Dispõe sobre denominação do Centro de Especialidades Médicas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Centro de Especialidades Médicas, localizado na antiga Fábrica Bariloche, na Rua Governador Roberto Silveira, nº 427 - Centro, denominado como Centro de Especialidades Médicas Alba Corral.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de julho de 2019.

ALUÍZIO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito

Publicação	Diário de Notícias
Edição N.º	4651
Data	10 / 07 / 19
pag	14
Aluízio Santos Junior - 27.405	
SERVIDOR	